



Op. 1939/09 - 28/05 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

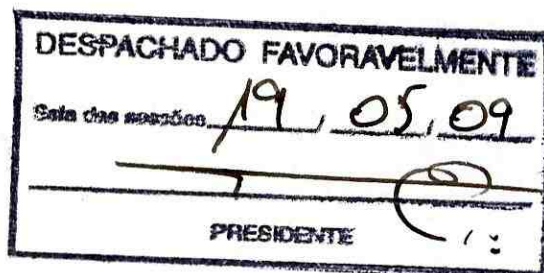
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1584/09

Campo Mourão, 12/05/09 Horas 09:29

Luiz
PROTOCOLISTA



Fundamentado no art. 128, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador signatário no uso de suas atribuições, solicita o envio de expediente ao Prefeito Municipal Nelson José Tureck, sugerindo a instalação de luminária com braço no poste localizado na Avenida José Custódio de Oliveira, próximo ao número 1554.

Justificativa.

A reivindicação é dos moradores das adjacências, especialmente do Senhor Orlandino Santana de Souza, conforme protocolo, haja vista que a iluminação é precária e com isso, facilita a ação de pessoas mal intencionadas.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 11 de maio de 2009.

Ademir Franco de Lima
Ademir Franco de Lima



35 25 - 3833
Sec. OBRAS

Anexo
- a Indicação
Jouador Ademir

VIA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO PROTOCOLO

Número do Protocolo: 3823 / 2009

Data do Protocolo: 23/4 / 2009

Hora Abertura Protocolo: 16:52:42

DADOS DO REQUERENTE

Requerente: **ORLANDINO SANTANA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **171.206.868-79**

Endereço: **JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPO MOURAO**

Salvadora Fatima
9950-1140

Número: **1554**

CEP: **87300000**

ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: **DIVERSOS**

Assunto Detalhado: **SOLICITA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM BRAÇO NO POSTE LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA EM FRENTE AO Nº 1554 - CENTRO, VISTO QUE O LOCAL É ESCURO, TRAZENDO RISCOS AOS MORADORES**

AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO E A RETIRADA DO PROCESSO, SOMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.

Q

Q

1584

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de Maio de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

[Assinatura]

[Assinatura]
1584



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1584</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 14/05 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391